



INSTITUTO DE ARTE E  
CIDADANIA DO CEARÁ

# INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

2023

Janeiro/2023

Rua Major Celestino, 1040  
Antônio Bezerra  
Fortaleza, CE

(85) 3235.6683  
[www.iacce.org.br](http://www.iacce.org.br)

CNPJ 23.554.074/0001-75



**INSTITUTO DE ARTE E  
CIDADANIA DO CEARÁ**

## **FICHA TÉCNICA**

### **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

Monalice Araújo Batista Fernandes

##### **Presidente**

Bruno Cesar Santiago Batista

##### **Vice-Presidente**

Francisca Camila Barros da Costa

##### **Tesoureira**

#### **CONSELHO FISCAL**

José Batista do Nascimento Neto

Maria Neci Brandão Linhares

Maria do Socorro Guedes Santiago

##### **Suplente**

Adriano da Silva Abreu

#### **EXPEDIENTE**

#### **ELABORAÇÃO E INFORMAÇÕES**

Diretoria Executiva

Equipe Técnica Institucional:

Amanda Sampaio Bezerra – Assistente Social

Rute Karine Queiroz Ponte – Gerente de Serviços Sociais

Suelem Loiola Noronha – Assistente Social



## Sumário

<b>1. IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>3. CONTEXTUALIZAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>4. NORMATIVAS LEGAIS QUE NORTEIAM A OFERTA DE ATIVIDADES ...</b>	<b>16</b>
<b>5. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS .....</b>	<b>18</b>
<b>6. MISSÃO, VISÃO E VALORES .....</b>	<b>22</b>
<b>7. NOSSA ATUAÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>8. DIRETRIZES PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS .....</b>	<b>25</b>
<b>9. INSTALAÇÕES FÍSICAS DA OSC .....</b>	<b>27</b>
<b>10. FOLHA DE CIÊNCIA E APROVAÇÃO .....</b>	<b>28</b>



## **1. IDENTIFICAÇÃO**

### **Razão Social:**

Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE

### **CNPJ:**

23.554.074/0001-75

### **Endereço:**

Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra – CEP: 60361-030 – Fortaleza – Ceará

### **Telefone:**

(85) 3235-5637

### **E-mail:**

instituto-ac2017@hotmail.com

### **Responsável Legal:**

Monalice Araújo Batista Fernandes

**RG:** 2000002363667 – SSPCE – 06/02/2020

**CPF:** 010.105.003-84

**Endereço:** Rua George Correia Nunes, 662 – Apto 202

**Bairro:** Icaraí **CEP:** 61620-030

**Cidade/UF:** Caucaia/CE

**Telefone:** (85) 32356683

**Email:** monalice.batista@yahoo.com.br

### **Caracterização das ofertas de atendimento:**

- (X) Atendimento (e/ou);
- ( ) Assessoramento (e/ou);
- (X) Defesa e Garantia de Direitos.

## **2. APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Arte e Cidadania do Ceará (IAC-CE) é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que tem como função social valorizar e atender os indivíduos, considerando o respeito à dignidade humana e à diversidade, garantir a educação de qualidade a todos, assegurando acessibilidade aos beneficiários com deficiência, observando os princípios da equidade, para que todos possam aprender de acordo com suas potencialidades e capacidades. Somado a isso, preza por formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, por meio do conhecimento e da socialização, viabilizando alternativas pedagógicas que preconizam a educação inclusiva e integral.

Entre suas finalidades está sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando a promoção da Assistência Social, em todas as esferas da Proteção Social, promovendo o amparo e a proteção, à criança, ao adolescente, aos jovens, aos adultos, aos idosos e suas famílias, acesso à integração ao mercado de trabalho às comunidades em situação de vulnerabilidade social, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e sua integração à vida comunitária.

No intuito de nortear suas atividades no ano de 2023, foi desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico (PPP) como ferramenta para direcionamento de suas ações, projetos, formas de atuação, execução e de avaliação dos serviços implantados. O documento expressa, também, os objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às atividades pedagógicas, como às funções administrativas e sociais a serem desenvolvidas durante o ano, sempre permeando os anseios dos atores envolvidos - equipe responsável pela execução das atividades, corpo técnico operacional e administrativo e a diretoria - com as demandas pertinentes aos territórios em que a OSC está inserida.

Desse modo, o Projeto Político-Pedagógico trata-se de um documento produzido forma coletiva e democrática, numa perspectiva de contemplação da sociedade e da instituição, visando construir um projeto balizador das ações e do rumo a ser seguido. Portanto, este Projeto visa definir a identidade da OSC e indicar os caminhos para que o processo de ensino e aprendizagem se desenvolva com qualidade e galgue os objetivos e metas propostos. Assim, este documento pode ser entendido como a sistematização,



embora não definitiva, de um processo de planejamento construído de forma participativa, que se aperfeiçoa e se concretiza no decorrer da execução das ações. Este põe-se como um instrumento voltado para a intervenção e para a mudança da realidade, com foco no avanço da inclusão social, nos princípios éticos, morais, culturais e cognitivos, na perspectiva da integração dos indivíduos e da garantia de direitos.





### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) trouxe diversos avanços para os aspectos sociais do país. Inserida neste contexto, a Assistência Social, a partir de então, passou a ser considerada política pública amparada legalmente, integrante da tríplice da Seguridade Social (juntamente com as políticas de Saúde e Previdência Social) e “prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição”, conforme art. 203.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) afinçou a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado e definiu que esta política realizar-se-ia por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, visando o atendimento às necessidades básicas da população. A LOAS apresentou um efetivo avanço na promoção de assistência à população vulnerável, tornando o direito um bem reclamável e amparado, ampliando a cobertura de programas e serviços de proteção social à população.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº15, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), expressa a materialidade das diretrizes da LOAS. A PNAS nasceu com a função de organizar a matriz de funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assumindo o compromisso de romper com a lógica tradicional do assistencialismo e da fragmentação de ações, passando a articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais em âmbitos federal, estadual e municipal.

A organização do SUAS pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos e elege a família como foco central de atenção. A partir de suas diretrizes, o SUAS organiza, em todo território nacional, a oferta de serviços, benefícios e programas hierarquizados em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade, segundo a especialização exigida na intervenção e atenção ofertada (BRASIL, 2008, p. 6).

Desta forma, as ações passaram a visar a garantia de acesso a direitos e ao desenvolvimento humano, sendo afixadas seguranças socioassistenciais aos usuários expressas na segurança de sobrevivência ou segurança de rendimento e autonomia, segurança de convívio ou vivência familiar e comunitária e segurança de acolhida,



focalizando o grupo familiar e a comunidade, por serem espaços sociais naturais de proteção e inclusão social.

O direito à assistência social visa garantir ao usuário ofertas que lhe permitam enfrentar ou superar situações de vulnerabilidade e/ou risco, sendo essencial que os serviços se estruturam de modo a permitir que esse usuário possa fazer escolhas, participando da identificação de suas fragilidades e da construção de caminhos de superação da situação de vulnerabilidade e/ou risco vivenciada, sempre que isso for possível.

A nomenclatura Organização da Sociedade Civil (OSC) foi regulamentada pela Lei nº 13.019 de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que norteia nacionalmente a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações privadas sem fins lucrativos que atuam em diferentes políticas públicas, dentre elas, a Assistência Social. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) integram o SUAS por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios à população, bem como fortalecendo movimentos sociais e organizações de usuários e defendendo e assegurando os direitos socioassistenciais. A Política de Assistência Social regula a atuação das OSCs de assistência social, devendo estar em consonância com a LOAS.

O desenho de redes de proteção social à população em situação vulnerável exige enxergar os detalhes dos grupos que emergem e dos que afundam. Esse conjunto de mudanças e de profundas transformações nas esferas produtiva, social e familiar não encontra os poderes públicos brasileiros em seu melhor momento, pois o Brasil vive um cenário em que as demandas se põem cada vez mais heterogêneas e fragmentadas, devendo ser abordadas por meio de formas de gestão que respondam de maneira flexível e diversificada à problemática heterogênea da exclusão social.

Sabe-se que o conceito de exclusão social engloba a pobreza, mas vai além dela, podendo ser definido como a impossibilidade ou dificuldade intensa de ter acesso aos mecanismos de desenvolvimento pessoal e inserção sociocomunitária, e aos sistemas de proteção social. Destarte,

... a exclusão social não está ligada somente a uma definição lógica. Ela é construída a partir de um modelo de desenvolvimento econômico-social, em que alguns são incluídos, outros pouco incluídos e os demais, para o



funcionamento desse modelo, deverão ser excluídos econômica e socialmente (ABRAMOVAY et al, 2002, p. 59).

Tendo em vista que a pobreza possui múltiplas dimensões, a forma de entendê-la ampliou-se ao longo dos anos, pois as privações impostas aos indivíduos não são apenas biológicas ou de renda, mas de acesso a certas necessidades sociais, objetivas ou subjetivas, de acordo com as condições de desenvolvimento da sociedade, as quais vão além do plano individual, envolvendo planos coletivos e contextuais, através de uma concepção ampliada da categoria, como um fenômeno complexo, caracterizado por questões psicológicas, culturais, econômicas e políticas, todas socialmente determinadas.

Neste ensejo, a PNAS enfatiza que, para que se promovam políticas públicas eficientes, é necessário compreender a dinâmica da sociedade, pois ela está inteiramente relacionada com o processo estrutural da construção social do indivíduo ou família que será atendida. Além disso, os municípios com altas taxas de urbanização, como Fortaleza-CE, são em maioria produtores e reprodutores de um grande processo de precarização e exposição à pobreza e à vulnerabilidade social, tornando as comunidades suscetíveis a maiores taxas de desemprego, violência, fragilização dos vínculos sociais e familiares e exclusão social.

De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (SIS) de 2021<sup>1</sup> (referente ao ano de 2020) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 12 milhões de pessoas viviam em extrema pobreza no Brasil em 2020, ou seja, com menos de R\$155 reais por mês, e mais de 50 milhões, ou 1 em cada 4 brasileiros, viviam em situação de pobreza, com menos de R\$450 por mês.

É importante atentar-se que a SIS demonstrou que a pobreza incide, sobretudo, sobre os grupos de mulheres, pretos, pardos e crianças de até 14 anos, os quais apresentam-se como grupos populacionais com as maiores taxas de pobreza e extrema pobreza. Outro dado extremamente relevante apresentado pela SIS é a maior concentração pessoas vivendo em situação de extrema pobreza e pobreza na Região Nordeste. Apesar de responder por 27,1% da população brasileira, 49,4% das pessoas em

---

<sup>1</sup> IBGE. Mesmo com benefícios emergenciais 1 em cada 4 brasileiros vivia em situação de pobreza em 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32420-mesmo-com-beneficios-emergenciais-1-em-cada-4-brasileiros-vivia-em-situacao-de-pobreza-em-2020> Acesso: janeiro de 2023.



extrema pobreza e 45,5% das pessoas em pobreza viviam nessa região.

Segundo o Unicef<sup>2</sup>, baseado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015, existiam 14,7 milhões de crianças e adolescentes com acesso a apenas um direito, 7,3 milhões com acesso a dois direitos e 4,5 milhões com acesso a três ou mais direitos. Neste grupo, existem 13,9 mil crianças e adolescentes que não tinham acesso a nenhum dos seis direitos analisados pelo estudo. A privação de direitos é uma face determinante das situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pode estar ou não acompanhada de pobreza monetária.

A restrição de acesso a direitos básicos é um importante indício da identificação de privação de direitos, podendo ser baseada nos proventos da família ou na inacessibilidade a direitos, como educação, informação, água, saneamento básico, moradia e proteção contra o trabalho infantil.

No ano de 2022, segundo dados disponibilizados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Ouvidoria Nacional<sup>3</sup>, foram registradas mais de 137.584 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes no Brasil por meio do canal Disque 100.

Quanto às situações violadoras de direitos no Estado do Ceará o Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado Do Ceará – CEMARIS 2020<sup>4</sup>, contextualiza a análise de dados alusivo a notificações registradas no Estado, fragmentadas em 16 tipos de riscos pessoal e social, sendo estes: abandono; ameaça de morte; assédio moral; autor de ato infracional em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida - LA e prestação de serviço à comunidade – PSC); cárcere privado; exploração patrimonial; homofobia, racismo; ruptura de vínculos; pessoa em situação de rua; trabalho análogo ao escravo; trabalho infantil; tráfico de seres humanos; pessoas em risco pessoal e social em decorrência do uso de álcool e outras drogas; violência

<sup>2</sup> UNICEF. Pobreza na Infância e na adolescência. Disponível: [https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza\\_na\\_Infancia\\_e\\_na\\_Adolescencia.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza_na_Infancia_e_na_Adolescencia.pdf). Acesso: janeiro de 2023.

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>. Acesso: janeiro de 2023.

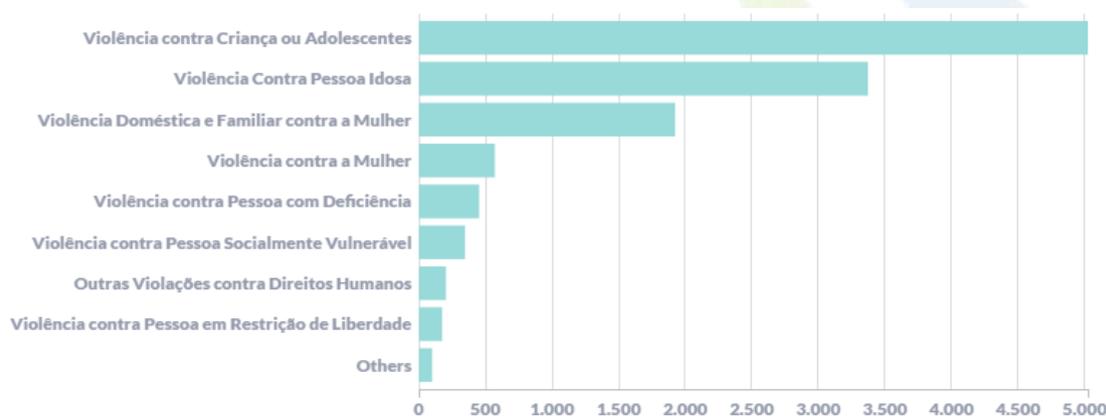
<sup>4</sup> Censo e mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – CEMARIS 2020. Disponível em: <https://www.sps.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2021/08/CEMARIS-2020.pdf>. Acesso: janeiro de 2023.

doméstica (física, psicológica, negligência) e violência sexual (abuso sexual e exploração sexual).

O CEMARIS 2020 classifica a capital cearense como o município com o maior índice de Risco Pessoal e Social - IRIS<sup>5</sup>, com 0,69, ressaltando ainda Fortaleza em primeiro lugar entre os municípios o maior número de notificações.

Outro importante meio de apresentação de dados utilizado pelo Estado do Ceará é o Observatório de Indicadores Sociais (OISol)<sup>6</sup>, constituído pelo Decreto Nº 33.612, de 04 de junho de 2020, que tem como finalidade ser uma ferramenta de acompanhamento dos indicadores sociais e de violações de direitos humanos do Estado do Ceará, promovendo estudo e análise aprofundada sobre os dados, efetivando respostas eficazes para essas situações violadoras. Segundo o OISol, de 01 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, foram registrados 5.023 casos violência contra crianças e adolescentes, destacando-se entre os demais casos de violências registrados no Estado do Ceará, conforme gráfico a seguir:

11



Fonte: Observatório de Indicadores Sociais – SPS.

A nona edição da publicação Cenário da Infância e Adolescência no Brasil<sup>7</sup> (2022), da Fundação Abrinq, aponta a estimativa de que existem 70,4 milhões de crianças e adolescentes entre zero e 19 anos de idade no Brasil. Segundo o Observatório da Criança

<sup>5</sup> Este índice é calculado numa escala de 0 a 1, onde quanto mais próximo ao número 1, maior é o risco do município e quanto mais próximo de 0, menor o risco.

<sup>6</sup> Observatório de Indicadores Sociais. Disponível em: <https://dados.oisol.sps.ce.gov.br/public/dashboard/9a425207-3c46-4ef8-9e9c-c3f274e51f4a>. Acesso: janeiro de 2023.

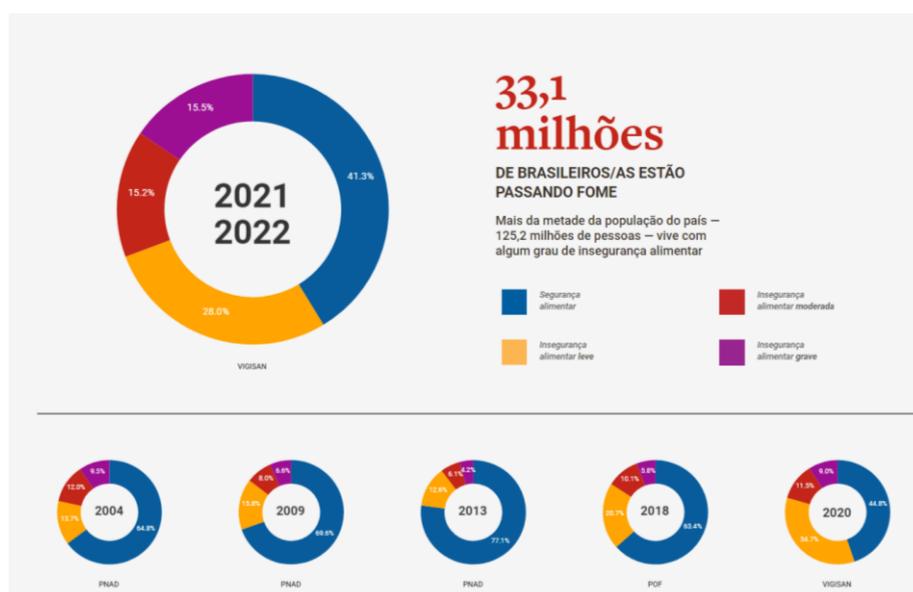
<sup>7</sup> Disponível em: [https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022\\_0.pdf](https://fadc.org.br/sites/default/files/2022-03/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2022_0.pdf) Acesso: janeiro de 2023



e do Adolescente<sup>8</sup>, também da Fundação, o Brasil possui um contingente populacional de mais de 19 milhões de crianças na faixa etária da primeira infância. No Estado do Ceará, a estimativa chega a mais de 850 mil, estando, aproximadamente, 300 mil na capital – Fortaleza.

O II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN)<sup>9</sup>, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), apontou que 33,1 milhões de pessoas não tem acesso à alimentação no Brasil. Dos domicílios pesquisados que possuem na sua composição familiar crianças menores de 10 anos, 18,1% passam fome. Conforme a pesquisa, o Brasil, hoje, relacionado à fome, vive um patamar equivalente ao da década de 1990. Abaixo segue a série histórica:

12



Conforme o Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social<sup>10</sup>, com base em dados de 2019, publicados em 2021, cerca de 40% das crianças brasileiras com menos de nove anos viviam em situação de pobreza, o que significa que mais de 25 milhões de pessoas nessa faixa etária residiam em lares com renda média mensal menor que R\$ 436.

Além disso, o período de Emergência em Saúde Pública causado pela Covid-19

<sup>8</sup> Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/populacao/1048-populacao-estimada-pelo-ibge-segundo-faixas-etarias?filters=1,1620> Acesso: janeiro de 2023

<sup>9</sup> Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso: janeiro de 2023.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://feac.org.br/pobreza-atinge-cerca-de-40-das-criancas-brasileiras-com-menos-de-9-anos/> Acesso: janeiro de 2023.



acentuou a incidência de exposições ao risco e à vulnerabilidade, destacando uma categoria em especial: “os órfãos da Covid-19”. De acordo com o Conselho Nacional de Saúde<sup>11</sup>, mais de 113 mil crianças e adolescentes brasileiros perderam o pai, a mãe ou ambos para a Covid-19, no período entre março de 2020 e abril de 2021. Se a composição familiar for estendida e passar-se a considerar as crianças e adolescentes que tinham como principal cuidador os avós/avôs, o número aumenta para 130 mil.

O Núcleo Cearense de Estudos e Pesquisas sobre a Criança (NUCEPEC), componente do Fórum DCA e da Articulação em Apoio à Orfandade de Crianças e Adolescentes por Covid-19 (AOCA), divulgou em 2022<sup>12</sup> que o Estado do Ceará possui entre 8 a 10 mil órfãos da Covid-19. Em Fortaleza, são apontadas 3 mil crianças e adolescentes, ainda conforme o NUCEPEC, e, de acordo com a Coordenadoria Especial da Primeira Infância<sup>13</sup>, pelo menos 127 são crianças de 0 a 3 anos, sendo a maioria destas residentes nas Regionais 3, 5 e 1, 13% na Regional 3, 12,6% na Regional 5 e 11,02% na Regional 1.

A estrutura etária da população brasileira está marcada pela redução da população infantil e crescimento da população idosa. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, o número de idosos no país chegou a 32,9 milhões, sendo esse número superior ao de crianças. No período de 2012 a 2019 ocorreu um aumento de 29,5% neste grupo etário. Ainda segundo o IBGE<sup>14</sup>, no ano de 2020 houve um aumento na expectativa de vida ao nascer no país para 76,8 anos, com uma alta de 2 meses e 26 dias se comparado a 2019. Para os homens, o número chegou a 73,3 anos, enquanto para as mulheres, a esperança de vida é de 80,3 anos em 2020.

Segundo pesquisa publicada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)<sup>15</sup> em 2020, o número de pessoas idosas corresponde

<sup>11</sup> Disponível em: [<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2022/03/15/covid-19-8-a-10-mil-criancas-e-adolescentes-estao-em-situacao-de-orfandade-no-ce.html> Acesso: janeiro de 2023.](http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2235-orfaos-da-covid-19-mais-de-113-mil-menores-de-idade-perderam-os-pais-na-pandemia-denuncia-relatorio-do-cns-e-cndh#:~:text=Segundo%20estimativas%2C%20mais%20de%20113,para%20130%20mil%20no%20pa%C3%ADs. Acesso: janeiro de 2023.</a></p></div><div data-bbox=)

<sup>13</sup> Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/fortaleza-tem-ao-menos-127-criancas-de-0-a-3-anos-orfaos-da-pandemia-diz-estudo-da-prefeitura-1.3243560> Acesso: janeiro de 2023.

<sup>14</sup> IBGE revela aumento na expectativa de vida dos brasileiros, mesmo com a pandemia - ContilNet Notícias ([contilnetnoticias.com.br](http://contilnetnoticias.com.br)). Acesso: janeiro de 2023

<sup>15</sup> [https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial01.html#:~:text=DIEESE%20%2D%20boletim%20especial%20%2D%20Boletim%20Especial,os%20idosos%20brasileiros%20%2D%20abril%](https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial01.html#:~:text=DIEESE%20%2D%20boletim%20especial%20%2D%20Boletim%20Especial,os%20idosos%20brasileiros%20%2D%20abril%20)



a 16,2% da população. Em 34,5% dos lares brasileiros, havia pelo menos, uma pessoa com 60 anos ou mais, o que indica que mais de um terço dos lares possuem a presença de idosos. Dessa população, 83,2% moram com outras pessoas na residência e 16,8% moram sozinhas.

No Estado do Ceará, a população está estimada atualmente em 9,1 milhão de habitantes, deve crescer até 2041, atingindo 9,7 milhões, e nos anos seguintes passará por declínio lento, chegando, em 2060, 9,4 milhões de habitantes. Entre todos os estados brasileiros, o Ceará continua sendo o 8º mais populoso. Estes dados estão no Enfoque Econômico (Nº 209) – Projeções populacionais: análise comparativa do Ceará com o Brasil no período 2019 a 2060, que foi publicado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), órgão vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Governo do Estado do Ceará<sup>16</sup>.

Muito embora o processo de envelhecimento, e as mudanças advindas com o avanço da idade, reduzam as aptidões funcionais, é preciso disponibilizar um conjunto de atividades que permitam a experiência concreta de uma velhice saudável. Assim, ao falarmos em “promoção de uma velhice saudável”, é preciso que seja assegurada sua autonomia, seu bem-estar físico, social e mental, o que significa manter a pessoa idosa continuamente ativa (NETTO; YUASO; KITADAI, 2005<sup>17</sup>).

Assim sendo, é fundamental potencializar as pessoas idosas em relação aos serviços de saúde, aos espaços de participação e de controle social, de segurança em relação à alimentação, habitação, lazer, educação, para que possam viver com dignidade.

É necessário salientar, ainda, que, no aspecto social, a família é o primeiro referencial que a indivíduo possui, é ela quem dá o suporte necessário para o seu desenvolvimento.

[...] ela desempenha um papel decisivo [...]; é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e morais e onde se aprofundam os laços de

<sup>16</sup> <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/08/28/ceara-atinge-91-milhoes-de-habitantes-em-2019-e-e-o-8o-estado-mais-populoso-do-brasil-aponta-ibge.ghtml>> Acesso: dezembro de 2022

<sup>17</sup> NETTO, Matheus Papaléo; YUASO, Denise Rodrigues; KITADAI, Fabio Takashi. Longevidade: desafio no terceiro milênio. Longevity: a challenge from the twentieth century. Longevity: desafío en el tercer milenio. O Mundo da Saúde, São Paulo, v. 29, no 4, p. 594—607, 2005. Disponível em:

<[http://longevidade.ind.br/wp-content/uploads/2017/04/13\\_Longevidad.\\_desafios3mil.pdf](http://longevidade.ind.br/wp-content/uploads/2017/04/13_Longevidad._desafios3mil.pdf)>. Acesso: janeiro de 2023



solidariedade. É também no seu interior que se constroem as marcas entre gerações e são observados valores culturais (GOMES E PEREIRA, 2004, p. 358).

Desse modo,

[...] quando a casa deixa de ser um espaço de proteção para ser um espaço de conflito, a superação desta situação se dá de forma muito fragmentada, uma vez que esta família não dispõe de redes de apoio para o enfrentamento das adversidades, resultando, assim na sua desestruturação. A realidade das famílias pobres não traz no seu seio familiar a harmonia para que ela possa ser a propulsora do desenvolvimento saudável de seus membros, uma vez que seus direitos estão sendo negados. [...] (Ibdem, p.359).

15

Diante disso, infere-se a importância de implementação de políticas, programas, projetos e serviços voltados não somente para os beneficiários, mas estendendo às suas famílias, promovendo condições para o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, buscando a implementação de um processo emancipatório que aponte para a superação das dificuldades enfrentadas no cotidiano, respeitando as suas heterogeneidades, por meio da oferta de atividades com foco no desenvolvimento humano, no protagonismo, na descoberta de potencialidades e na relação beneficiário-família-comunidade, potencializando a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de risco pessoal e social nos territórios de atuação, incrementando a integração entre serviços, benefícios e programas, visando novas estratégias para fortalecer o enfrentamento da pobreza para além da questão da renda.



#### **4. NORMATIVAS LEGAIS QUE NORTEIAM A OFERTA DE ATIVIDADES**

- Adequação dos serviços relacionados ao atendimento de Crianças e Adolescentes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil, Resolução Conanda nº 181, de 10 de novembro de 2016;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Igualdade de direitos entre meninas e meninos nas políticas públicas de atenção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, Resolução Conanda nº 180, de 20 de outubro de 2016;
- Lei da Aprendizagem, Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Norma Operacional Básica NOB – SUAS, Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
- Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Resolução Conanda nº 187, de 23 de maio de 2017;
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Resolução Conjunta CNAS e Conanda nº 1, de 18 de junho de 2009;
- Plano Municipal pela Primeira Infância de Fortaleza (PMPIF), Lei nº 11.238, de 17 de março de 2022;
- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, Resolução Conanda nº 162, de 28 de janeiro de 2014;
- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, Resolução Conanda nº 148, de 19 de abril de 2011;
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Resolução CNAS nº15, de 15 de



- outubro de 2004;
- Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;
  - Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará, Lei nº 13.193, de 10 de janeiro de 2002;
  - Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil, Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022;
  - Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013;
  - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.
  - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
  - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.



## 5. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com a 4ª Alteração Estatutária do Estatuto do IAC-CE, protocolada e registrada sob nº 5044438, em 30 de janeiro de 2023, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório Melo Júnior, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022:

18

Art. 6º O Instituto de Arte e Cidadania do Ceará tem por finalidades, dentro de suas possibilidades e disponibilidades:

I – Promover Assistência Social, através de atividades de relevância pública e social, a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e a família, em todas as esferas da proteção social, de forma continuada, permanente, planejada e gratuita;

II – Promover a Educação, em todas as esferas de atuação, assegurando a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações dentro dos parâmetros legais e das normas curriculares nacionais vigentes;

III – Promover a Saúde, em todas as esferas de atuação, oferecendo serviços de saúde básica e primária, observando os parâmetros legais vigentes;

IV – Promover desenvolvimento econômico social e combate à pobreza;

V – Promover e executar ações e projetos de relevância pública e social que envolvam a prevenção ao uso problemático de substâncias e reabilitação de pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas, ajudando em sua reinserção social, construção de projetos de vida e superação de vulnerabilidades sociais;

VI – Fomentar e realizar atividades, ações e projetos que envolvam os direitos das mulheres, que proporcionem autonomia, independência financeira, capacitação profissional e o combate à violência de gênero;

VII – Criar, apoiar, divulgar e manter, individualmente ou em parceria com entidades do poder público e congêneres, estabelecimentos de ensino e projetos de incentivo ao esporte e lazer, desenvolvendo e disseminando o conhecimento esportivo, à comunidade em geral através de atividades culturais e educativas, tais como cursos, palestras educacionais, podendo ainda promover atividades de desenvolvimento e promoção do esporte, incluindo campeonatos, seminários e promoção de atletas;

VIII – Fomentar o desporto educacional, em favor de alunos regularmente matriculados



em instituição de ensino, bem como promover atividades voltadas ao esporte amador, com o objetivo de manter as crianças e adolescentes afastadas das possibilidades de desvio de conduta;

IX – Criar outras entidades em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não governamentais, nacionais e internacionais;

X – Executar atividades, ações e projetos de relevância pública e social voltados à população em situação de rua, observando os parâmetros legais vigentes;

XI – Executar atividades, ações e projetos de relevância pública e social voltados a pessoas com deficiência, de acordo com os preceitos e legislações vigentes;

XII – Promover geração de trabalho e renda comunitária, através de parcerias com diversos setores da sociedade, com a criação de mecanismos de inserção e reinserção no mundo do trabalho, além de ampliar as possibilidades de fortalecimento de negócios produtivos, criação e fortalecimento de cooperativas e associações em diversas áreas;

XIII – Fomentar e realizar ações e iniciativas que contribuam para manter viva a memória da cultura popular relacionada os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promover espetáculos, fomentar a arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico ou artísticos.

XIII – Promover intercâmbio com entidades científicas de ensino e desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, promoção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos;

XIV – Apoiar e executar a realização de eventos, shows e apresentações socioculturais, bem como contribuir para a produção audiovisual em projetos específicos, tais como: programas de TV, VTs publicitários TV digital, produção, documentários, fotografia e iluminação, cinema, narrativas midiáticas, dramaturgia e roteiro, jogos eletrônicos, design virtual, webmídia, animação e infografia;

XV – Prestar serviços educacionais, dentro dos parâmetros legais estabelecidos para a educação formal;

XVI – Executar e apoiar serviços de radiodifusão, com fim de promover atividades artísticas, culturais e jornalísticas, favorecendo a integração entre os membros da comunidade;



XVII – Fortalecer ações que sensibilizem a população para a questão ambiental, oportunizando a geração de postos de ocupação, profissionalização para a categoria dos trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável;

XVIII – Promover atividades e finalidades de relevância pública e social envolvendo a garantia e o acesso à habitação digna e sustentável, através de parcerias com a administração pública municipal, estadual ou federal;

XIX – Apoiar, assessorar e capacitar pessoas e organizações voltadas para a promoção social da população em situação de risco e vulnerabilidade social;

XX – Produzir, agregar, difundir informações, desenvolver e executar projetos que atinjam as questões e temas de interesse para os indivíduos e as organizações da sociedade civil e do governo, no Brasil e no exterior, entre os quais programas de geração de trabalho e renda, microcrédito, ações de prevenção e tratamento de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, saneamento, habitação, população em situação de risco, no Brasil e no exterior assim como fomentar e desenvolver projeto de estudo e pesquisas, através, também de prestação desses serviços em caráter de terceirização.

XXI – Produzir, organizar e divulgar nacional e internacionalmente publicações, periódicos, revistas, livros, cartilhas, dentre outros materiais gráficos relacionados ao público atendido na instituição;

XXII – Promover a sustentabilidade econômica institucional por meio da diversificação e ampliação das fontes de recursos financeiros, materiais e/ou humanos e, para isso, se utilizar de estratégias de captação de recursos necessárias, como campanhas de arrecadação de fundos, benefícios provenientes das leis de incentivo, doações de pessoas físicas e jurídicas, parcerias e contratos com o setor público e privado e gestão de programa de voluntariado;

XXIII – Trabalhar pela liberdade de expressão do pensamento e da informação, sob todas as formas de comunicação;

XXIV – Enfatizar os princípios adequados à cultura do riso e do humor, no tocante à educação, cultura e civismo, além de representar o interesse dos atores, comediantes, humoristas, profissionais da área junto às entidades congêneres de outros países ou internacionais, promovidos por órgãos governamentais ou não governamentais;

XXV – Estabelecer parcerias com a administração pública em regime de mútua



**INSTITUTO DE ARTE E  
CIDADANIA DO CEARÁ**

cooperação, para a consecução de atividades e finalidades de relevância pública e social, ainda, realizar contratos e parcerias com instituições privadas, com abrangência nacional ou internacional.





## 6. MISSÃO, VISÃO E VALORES

### Missão

Promover assistência social a pessoas menos favorecidas, em situação de vulnerabilidade social proporcionando a possibilidade de inclusão social e desenvolvimento humano integral

22

### Visão de Futuro

Ser referência em políticas de inclusão social por meio da proteção social, educação e do desenvolvimento humano amparada em um projeto político e pedagógico holístico contribuindo para redução das desigualdades sociais.

### Valores

- Justiça Social
- Solidariedade
- Equidade
- Sustentabilidade
- Integridade.





## 7. NOSSA ATUAÇÃO

### **EIXO 01 – PROJETOS E/OU SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:**

- Creche Semeando o Saber;
- Creche Raio de Luz;
- Creche Mundo Feliz;

23

### **EIXO 02 – PROJETOS E/OU SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

#### • **Proteção Social Básica:**

- Projeto Institucional Vozes do Amanhecer – Canto, Flauta e Violão;
- Projeto Institucional Dançar para Transformar – Ballet e Jazz;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Hortas Comunitárias;
- Projeto Cresça com seu Filho/Criança Feliz;
- Inclusão Social e Produtiva - Inclusão Digital;
- Crescendo Ativamente Juntos (Inclusão Digital para Pessoas Idosas).

#### • **Proteção Social Especial:**

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, preferencialmente de 12 a 17 anos e 11 meses;
- Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Modalidade República;
- Abrigo dos Idosos Olavo Bilac;
- Projeto Casa do Caminho;
- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Tia Júlia;
- Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita);
- Casa da Criança e do Adolescente.

### **EIXO 03 – PROJETOS E/OU SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ESPORTE:**

- Projeto Institucional BJJ Vida (Jiu-Jitsu);
- Projeto Institucional de Muay Thai;
- Projeto Institucional Karatê Educacional;



- Projeto Institucional Ginga com a Gente (Capoeira);
- Projeto Institucional de Ritmos;
- Assessoria 60+;
- Projeto FelizIdade.

**EIXO 04 – PROJETOS E/OU SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO  
DA POLÍTICA SOCIOEDUCATIVA:**

24

- Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider;
- Centro Socioeducativo São Miguel.

**EIXO 05 – PROJETOS E/OU SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO  
DA POLÍTICA SOBRE DROGAS:**

- Projeto Resenha da Prevenção.



## 8. DIRETRIZES PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Ainda que cada um dos Programas desenvolvidos pelo Instituto de Arte e Cidadania do Ceará tenha suas linguagens e abordagens específicas, todas as práticas pedagógicas utilizadas atentam-se para as mesmas diretrizes, de forma a corresponder com a missão, a visão e os valores institucionais.

A partir do conceito de educação, que é especialmente vasto, é possível perceber o seu papel formativo e social fundamental. De acordo com Rego (2018, p. 38), “A educação deve ser vista como um processo triplicado, que ao mesmo tempo permite a humanização, a socialização e a singularização da pessoa por meio da apropriação da herança cultural”.

Frente a isso, o IAC-CE visa, no desenvolvimento de suas atividades, fomentar junto aos beneficiários e suas famílias a aplicação de estratégias que promovam alguns benefícios e resultados, sendo eles:

- **Protagonismo do beneficiário:** o educador é responsável por promover uma mediação para que o beneficiário possa desenvolver e construir a sua autonomia e o seu protagonismo;
- **Engajamento e motivação:** as metodologias aplicadas não devem ser engessadas, elas devem promover o engajamento e a participação dos beneficiários, além de tornar as atividades interessantes aos olhos destes;
- **Fortalecimento da autoconfiança e autoestima:** essas características são essenciais para o processo de aprendizagem. Para isso, é inerente a esse processo que, mais do que dar elogios, o educador auxilie as escolhas, incentive a correr riscos saudáveis e valorize o esforço acima do resultado;
- **Desenvolvimento da autonomia:** a autonomia está presente em tudo que os beneficiários realizam, desde as atividades que participam até a forma como interagem com seus colegas. Promover a autonomia significa fazer com que os beneficiários entendam que possuem controle sobre si mesmos e sobre as escolhas que podem fazer. A autonomia representa uma porta aberta para que o beneficiário desenvolva diversas outras habilidades essenciais para o convívio em sociedade.

Além destas, muitas outras habilidades e competências podem ser desenvolvidas com por meio da execução das atividades, como a criatividade, o respeito, o



autoconhecimento, a paciência e a persistência. Desse modo, apresentamos abaixo outras práticas que devem ser adotadas no dia-a-dia das atividades do IAC-CE:

- **Educador como Mediador:** o educador deve atuar como incentivador/facilitador/motivador no processo ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento do senso crítico, a participação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários do beneficiário. É necessário que as atividades tenham como foco a oportunidade para que o beneficiário se aproprie das suas próprias experiências, tornando-se protagonista do processo e capaz de atingir os seus objetivos com autonomia;
- **Linguagens:** o corpo técnico e pedagógico institucional deve planejar atividades que contemplem e visem desenvolver múltiplas habilidades nos beneficiários, fazendo uso de múltiplas linguagens (visual, verbal, escrita, musical, corporal e etc.), visando o desenvolvimento das habilidades de forma conjunta, com a integração de diferentes saberes;
- **Participação Social:** as ações realizadas buscam estimular, por meio da oferta de atividades planejadas, a participação dos beneficiários em espaços da vida pública diversos, passando pela família, comunidade, escola e outras políticas públicas setoriais.



## 9. INSTALAÇÕES FÍSICAS DA OSC

O IAC-CE funciona em prédio alugado, com instalações físicas e equipamentos compatíveis com a natureza do atendimento prestado às crianças e adolescentes, considerando as atividades a serem desenvolvidas, e suas famílias. Estão contemplados os aspectos de segurança, conforto e acessibilidade às pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec.5.296 de 02/12/2004).

A instituição possui estrutura física adequada com instalações internas em boas condições de acabamentos, espaços amplos com iluminação, ventilação, segurança e acessibilidade satisfatória, apropriadas para regular funcionamento, respeitando as condições de higiene, salubridade e segurança estabelecida pelos órgãos competente, além de mobiliário, equipamentos necessários para efetivação de parcerias conforme estabelecido nas legislações legais. Em conformidade com os preceitos estatutários tem uma gestão participativa, com divisão funções e cargos e uma equipe técnica, administrativa e financeira, destinada à execução das parcerias estabelecidas com a administração pública, conforme orientações da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº32.810, de 2018.

O prédio possui os seguintes compartimentos:

- 01 Sala para Coordenação/Recepção, 01 Refeitório, 01 Cozinha, 01 Despensa para gêneros alimentícios, 02 Banheiros adaptados, 01 Laboratório de Informática, 01 Sala de Aula, 01 Sala para Ballet/Jazz, 01 Sala para Música, 01 Sala para Diretoria, 03 Salas Técnicas, 01 Sala para Recursos Humanos, 01 Sala para Apoio Logístico, 02 Almojarifados e 02 Pátios.



INSTITUTO DE ARTE E  
CIDADANIA DO CEARÁ

## 10. FOLHA DE CIÊNCIA E APROVAÇÃO

Eu, Monalice Araújo Batista Fernandes, portadora do CPF 010.105.003-84, representante legal do Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE, declaro ter ciência e aprovar o presente Projeto Político-Pedagógico do ano de 2023.

28

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2023.

*Monalice Araújo Batista Fernandes*  
**Monalice Araújo Batista Fernandes**

Presidente do Instituto de Arte e Cidadania do Ceará

MONALICE ARAUJO B. FERNANDES  
PRESIDENTE  
CPF: 010.105.003-84